

SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2016

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAÍ

SERVENTIA: DISTRITAL DE SANTA MÔNICA

DATA: 29/06/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Everton Luiz Penter Correa

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto A. de Mello

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. MOEMA SANTANA DA SILVA

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: José Batista Gregório

Decreto Governamental nº 7313/86

DADOS CADASTRAIS



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

Taxaaa aa a	CADASTRO	
Nome do Distrito Judici Data da Instalação:	ário: SANTA MÔNICA 07/12/1.963	
Número de Habitantes do Distrito: 3.642	Distância do Distrito Judiciário à sede da Comarca: 17 Km	Nome do(s) Distrito(s) que integra(m) o Distrito Judiciário: Santa Mônica e Povoado de Aparecida do Ivaí
regular de ônibus? x sim não	A estrada de acesso ao Distrito Judi	ciário é asfaltada: x sim 🛘 não
Escolaridade: Segundo Data de Nascimento: 2 Decreto Judiciário nº	8/08/1.957	
Oficial Malor: Escolaridade: Data de Nascimento: Decreto Judiciário nº		Programme P
Escrevente(s) Substitut Escolaridade: Segundo Data de Nascimento: 1: Portaria nº 01/2000, c	2/02/1.962	4-2.05 KO.
Escrevente(s) indicado(Escolaridade: Data de Nascimento: Portaria nº / , de		1000
Empregados (CLT): Nome dos Juízes de Paz		
Titular VANILDO APAR 1º. Suplente: ANTONIC 2º. Suplente: WILSON Endereço do Cartório: S Avenida/Rua: Travessa Bairro: Centro Cidade: Santa Mônica CEP.:87915-000 Telefone(s): 44- 34551: Fax: E-mail: josebatistagrego O oficio funciona dentro O oficio funciona acumu Qual?	RECIDO ALBINO Decreto nº 52 D MARCOS CANASSA Decreto nº 52 MANUEL DE SOUZA Decreto nº 5 ERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MÔNI Carlos Gomes, 68	27/2007, desde 17/09/2007 CA

Em ordem.



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Serviço Distrital,		
sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo		
constar, em menor destaque, abaixo da identificação,		
o nome do agente delegado e suas atribuições (CN, art.		
53, Parágrafo único)?		
B. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem visível)		
o horário de funcionamento, consoante disposto no		
caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo		
4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)?		
D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC		
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs nºs 549-		
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e		
aviso para reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao		
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?		
E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		
outros atos que digam respeito a sua atividade são		
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema		
de senhas?		
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário		
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e		
gestantes (CN, art. 10, IV)?		
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)		
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13		
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento		
da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº		
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN , art .	
10, II)?	
J. As irregularidades encontradas na correição anterior	
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 26.244,92.**

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 03.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada		
das receitas e das despesas da Serventia, sendo		
lançadas separadamente, devidamente identificadas		
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas,		
tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª		
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do notário e		
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade		
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída (pagamento) de valores recebidos para repasse a terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1º)?	
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.	
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014. CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

I. Despesas dedutíveis:

a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros,



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

equipamentos e restante do acervo da serventia;

- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia:
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
 - m. o valor de despesas com assessoria de engenharia



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Item 2.1. Regularizar doravante.		

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de Maio de 2016.

01

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 53

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	48	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	288	Registral Roxo Único	96
Notarial Verde Único	1968	Notarial Verde Único	1344
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	150
Selo Digital do Tabelionato de Notas	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas	450
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Isento Rosa Registral Roxo Único		Isento Rosa Registral Roxo Único	0
	0		0 0 240
Registral Roxo Único	0 624	Registral Roxo Único	0 0 240 0
Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0 624 50	Registral Roxo Único Notarial Verde Único	0 0 240 0 150

COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVAÍ	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
SANTA MÔNICA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE DE 1976 ATÉ 1979

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

- 3 Em uso o livro n° **02**, aberto em 01.11.2013.
- 3.1 Último ato protocolado nº 51/2016.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados		
pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do		
ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de		
quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado		
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro nº (Prejudicado).

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

	ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo				
	Data	Ciente do Agente Delegado			



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

Ш	L	l .		

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

Fm uso o livro nº 12.

O último assento foi lavrado sob nº **3166**, na data de 15/**06/2016**.

	SIM	NÃO
1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
3 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos,		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

em conformidade com o artigo 103 do CN?	
4 Todos os assentos de nascimento contém a idade da	
mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168,	
VI do CN)	
5 O fato do registrando ser gêmeo consta	
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com	Prej.
a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 3127, 3144, 3163 e 3101.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recémnascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- **b)** Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

Em uso o livro nº 06.

									SIM	NÃO
6	Os li	ivros	estão	registrados	na	Corregedoria	do	Foro		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	
7 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros?	
8 A serventia observa que o registro de nascimento está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de modo que somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro desses limites residirem os genitores?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- **b)** Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- **c)** O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- **d)** Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
09 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
10 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de nascimento sem		
indicação do pai e os termos de alegações de		
paternidade?		
11 Os termos de alegação de paternidade negativos e		
positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos		
do art. 227, § 1° do CN, através do sistema mensageiro?		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Item 11 - Regularizar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6°; artigo 2° da Lei n° 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa", e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento n° 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens – princípio da busca da identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/2012 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
12 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
13 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de		
reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
14 Utiliza como instrumento particular o modelo de		
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº		
16/2012 (Anexo II)?		
15 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe		
do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18		Prej.
anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?		
16 Consta fotocópia do documento de identificação		
das partes, conforme parágrafo 1°, do artigo 8° do		
Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

13



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
17 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
18 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de		
reconhecimento espontâneo de filho provenientes de		
outras serventias, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
19 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a		
correspondência entre os reconhecimentos recebidos		Droi
de outras serventias e as averbações nos assentos de		Prej.
nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação no período.	· ·	

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
20 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
21 O requerimento de registro observa as exigências do		
art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas		
testemunhas?		
22 Para os registros de pessoas que já tenham		
completado 12 anos observa o procedimento de		Prej.
entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
23 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
24 Há correspondência entre os registros de nascimento,		
em que somente um dos genitores comparece e eles		
não são casados entre si, e as declarações colhidas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
25 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
26 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
27 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
28 As custas referentes aos atos estão lançadas em reais		
e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

29 Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação nº **676**; Habilitação nº **675**; Habilitação nº **674**.

	SIM	NÃO
30 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
31 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, impõe como		



Libunal

SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	
32 Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, somente declaração de inexistência de bens, mas que neste caso o regime será de separação obrigatória de bens, nos termos do art. 251 do CN?	
33 Arquivam os comprovantes originais de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?	
34 Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES Itens 30 e 33 – Regularizar doravante.	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- **b)** A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- **d)** Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;
- **e)** As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
35 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
36 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele		
certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do		
contraente, nos termos dos arts 257 e 258 do CN?		
37 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de		
impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
38 Em análise por amostragem verificou-se a correlação		
entre os casamentos realizados e os comunicados		
encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?		
39 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.		
261 do CN?		
40 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?		
41 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos		
respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do		Prej.
CN\$		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Orientado sobre a possibilidade de utilização do Malote Di	igital e	CRC.



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

Em uso o Livro nº 01.

	SIM	NÃO
42 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
43 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
44 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de		
habilitação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

Em uso o Livro nº 03.

	SIM	NÃO
45 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
46 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
47 Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o		
assento de óbito?		
48 O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto		
no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Em uso o Livro nº 01.

	SIM	NÃO
49 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
50 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		Prej.
conforme art. 94 do CN?		riej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Sem movimentação no período correicionado.		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
51 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
52 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na		
ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do		
CN\$		
53 A serventia observa que o registro de óbito e de		
natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art.		
291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos		
óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, **não** superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
FA Os amaninas astão na sistematas nas Cama as alaria, ala	31/41	NAC
54 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
55 Em análise por amostragem verificou-se a correlação		
entre os óbitos e os comunicados encaminhados?		
56 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro?		
57 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Orientado sobre a possibilidade de utilização do Malote Di	igital ou	CRC.

ARQUIVO DE COMUNICADOS

IBGE (CN, art. 88, I)

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
58 Os comunicados são encaminhados trimestralmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I)

Em uso a pasta nº 03.

	SIM	NÃO
59 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
60 Todos os comunicados do período correicionado		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e 301, II)

Em uso a pasta nº 02.

							SIM	NÃO
61	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
cor	municados?				-			
CON	ISTATAÇÕES/DETER	MINA	ÇÕES					

JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III)

Em uso a pasta nº 03.

	SIM	NÃO
62 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
63 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO		
64 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros?		Prej.		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Sem movimentação no período.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI)

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO		
65 Os comunicados são encaminhados mensalmente?				
66 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI)

Em uso a pasta nº 02.

									SIM	NÃO
67	Α	serventia	certifica	а	prática	do	ato	no		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

comunicado?	
68 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se	
regularidade nas averbações?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

Em uso o arquivo nº 07.

	SIM	NÃO
69 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
70 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
71 Certifica a data de recebimento e de cumprimento?		
72 Comunica ao Juízo, através do sistema mensageiro		
(art. 13 do CN), o cumprimento da ordem judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Item 71 e 72 – Regularizar doravante.		

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	51	52
2014	34	31
2015	35	36
Total	120	119



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-07 do Código de Normas.

CENSEC

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013,		
que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas		
do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de		
agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que		
instituiu a <u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>		
<u>Compartilhados – CENSEC</u> . Cumpre com a		
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso XX</u> , que		
constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as		
informações a respeito da lavratura dos atos notariais		
para os módulos operacionais de Registro Central de		
Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de		
Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de		
Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal		
Público – CNSIP, observando também o cronograma de		
envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo		
16 do Provimento nº 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVROS E ARQUIVOS



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 23 e 24. Em uso o livro nº 25.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e		
são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo		
iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados		
com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI		
e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e		
concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o		
notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas		
em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN,		
art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição		
de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas		
incompletas e canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	20/05/2016	25	102
Escritura Pública de Doação	05/02/2016	25	87
1.13 Nas escrituras de doação e partilho (gratuita) de bens consigna no texto a resumida da guia de recolhimento do ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?	transcrição		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	04/12/2015	25	76
Escritura Pública de Compra e Venda	26/11/2015	25	73
Escritura Pública de Compra e Venda	29/10/2015	25	69
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de a pessoais e reipersecutórias relativas ao ir ônus reais, expedidas pelo Serviço de Imóveis competente, bem como, decloutorgante, da existência de outras a pessoais e reipersecutórias e de outros incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, a V)?	ações reais, móvel e de Registro de aração do ações reais, ônus reais		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

1.15 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, científicou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão. - Recomendação n. 03 – CNJ?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que científicou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
1.16 Nos atos notariais em que figurarem o pessoas jurídicas, exige a apresentaçã constitutivo ou contrato social, atualizada certidão simplificada e atualizada Comercial/Serviço de Registro Civil o Jurídicas e efetua as confrontações necedocumentos apresentados conferindo a la de quem se apresenta como sócio com agir em nome da sociedade (CN, art. 667 VI)?	do de ato os, além de da Junta de Pessoas essárias dos egitimidade poderes de	Prejuc	licado



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não foram lavrados atos envolvendo pessoa jurídica

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	10/02/2016	25	91
Escritura Pública de Compra e Venda	04/12/2015	25	76
Escritura Pública de Compra e Venda	13/10/2015	25	59
1.17 Na lavratura de escrituras envolver rural consigna o número da indicação co INCRA (CCIR) e na Receita Federal para (CN, art. 681, II)?	adastral no		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	31/08/2015	25	31
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	17/01/2014	24	80
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	06/02/2014	24	84
1.18 Nas escrituras de divórcio faz re	ferência à		
assistência de advogado habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz re	ferência à		
inexistência de filhos menores ou incapaze	ŞŞ		
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referênci	ia quanto à		
destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de q	ue o ato só		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 739, § 4°)?	
1.22 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, científicou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão Recomendação n. 03 – CNJ?	Prej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	19/10/2015	25	64
Escritura Pública de Inventário e Partilha	12/11/2014	24	150
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha			
exigida a apresentação de certidões de	débito do		
falecido, emitida pelas Fazendas Municip	al, Estadual		
e da União, observado o local onde residio	a o falecido		
e onde se localizam os bens inventariados?	?		
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou certidão, a inex	kistência de		
testamento (CN, art. 738, § 7º)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventári	o e partilha		
o notário arquiva cópia da guia do ITCA	∆D quitado		Em
em pasta própria, com expressa indi	icação na		termos.
escritura pública, tanto da quitação	quanto do		16111103.
arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES /DETERMINAÇÕES			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Item 25 — Na Escritura lavrada no livro 24, fls. 150 não foram apresentadas as guia quitads do ITCMD, embora estejam descritas na escritura. Determinada a apresentação das guias de quitação à Juíza Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

(excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tipr.jus.br/web/cgj/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
1.26 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 685)?		Prejuc	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Não foram lavrados atos			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

	DATA	LIVRO	FLS.
1.27 As atas notariais relativas ao conteúc da internet estão arquivadas eletronicai serventia (CN , art . 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?		Prejud	icado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Não foram lavrados atos.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

OUTROS ATOS			
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Emancipação	08/11/2013	11	162
Escritura Pública de Pacto Antenupcial	08/12/2014	24	161
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE PROCURAÇÕES



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

(CN, art. 667, inciso IV)

2. Em uso o livro nº 10.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem		
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN , art. 41 , V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)		
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de		
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,		
sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o		
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e		
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente		
substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas		
(Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e		
VRC (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes		
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato		
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de		
certidão simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas		
(CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos	
documentos apresentados conferindo a legitimidade	
de quem se apresenta como sócio com poderes de agir	
em nome da sociedade?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN**, **art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Fm uso o livro nº 02.

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, é feita a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN , art. 685)?		Prej.
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN , art. 685 , § 1°)?		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº **01**.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		
nesta serventia?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Fm uso o livro n° 02.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		Prej.
5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente		Prej.
identificadas no ato?		riej.
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-D)

7 Fm uso o livro nº 03.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN**, **710**, § **2º**).



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

7.2 Cartões de assinatura:

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração – Livro nº 10, fls. 177. Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 25, fls.103/4

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº **04**.

SIM NÃO



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

9.1 Os arquivos são formados com os originais dos instrumentos utilizados?	
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?	
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?	
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que esta foi lavrada?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10. Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os		
documentos foram utilizados, em conformidade com o		
artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		
Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11. Em uso o arquivo nº 02. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados		Prej.	
em seu original?		- ,	
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi		Prej.	
praticado?		i i e j.	
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou		D	
mandado?		Prej.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES: Sem movimentação no período correicionado.			

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5° do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
A validação não é feita porque é o próprio agente del	egado	quem
extrai a certidão.	_	-

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

14 Em uso o arquivo nº 09.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados, às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS, constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel – CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

b) nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".

c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.

d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 04.

						SIM	NÃO
16.1	Pelas	relações,	analisadas	por	amostragem,		
cump	re com	n rigor a p	periodicidade	dos	comunicados,		



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN, art. 680, § 1°)?	
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe	
as custas através de guia (FUNJUS)?	
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Item 16.3. Regularizar.	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA



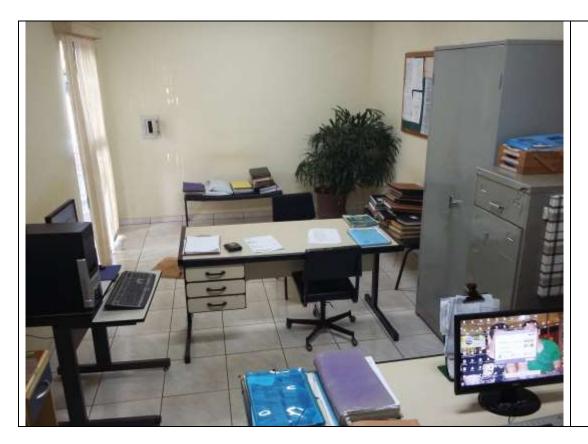
SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000







SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações



SEI n° 0033904-76.2016.8.16.6000

e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Eugênio Achille Grandinetti Corregedor-Geral da Justiça